

**Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação**

**MOÇÃO DE REPÚDIO AO RESULTADO DO JULGAMENTO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) 4439 SOBRE O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS**

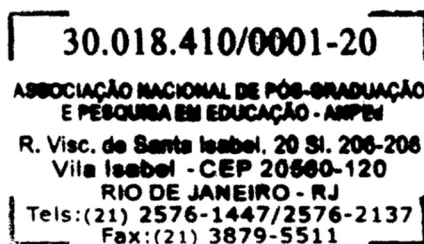
Os filiados à ANPED reunidos em Assembléia Ordinária, realizada durante a 38ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (Anped), manifesta repúdio ao julgamento por maioria da ADI 4439, concluído no último dia 27 de setembro de 2017, em que o STF reconheceu a possibilidade de ensino religioso confessional católico ou de outras confissões nas escolas públicas de ensino fundamental. São Luís, 04 de outubro de 2017.

**Dirigida a:**

Aos Ministros do Supremo Tribunal Federal



Andréa Barbosa Gouveia  
Presidente da ANPED



**anped**

Rua Visconde de Santa Isabel, 20 Conj. 206-208 – Vila Isabel-RJ – CEP. 20560-120  
(21) 2576-1447 / 2576-2137 – FAX: (21) 3879-5511  
secretariaexecutiva@anped.org.br – anped@anped.org.br – www.anped.org.br  
CNPJ 30018 410 0001-20